

Gabinete do Corregedor

PORTARIA N° 731, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fábio José Bittencourt Araújo**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de setembro de 2021, da Comarca de Arapiraca/AL:

01/09/2021 Deraldo Fernando Porfírio Silva
02/09/2021 Genival Nunes de Souza Araújo
03/09/2021 Gilson Siqueira Sales
08/09/2021 José Alessandro Cavalcante Lessa
09/09/2021 José Roberto Rocha
10/09/2021 José Romilson Soares dos Santos
13/09/2021 Lourenço Pedro dos Santos
14/09/2021 Marcos Antônio Lira
15/09/2021 Niraldo Henrique de Brito
20/09/2021 Pedro Henrique Vieira de Medeiros Moura
21/09/2021 Pedro Paulo Bezerra Neto
22/09/2021 Ramones Eduardo de Amaral Ferreira
23/09/2021 Valéria de Souza Correia Silva
24/09/2021 Wilde de Almeida Andrade



Gabinete do Corregedor

-
- 27/09/2021 Wilson Salustiano da Silva
28/09/2021 Adriano Roberto dos Santos
29/09/2021 Aloísio Nemézio de Oliveira
30/09/2021 Anderson Protazio Dino da Silva

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 24 / 08 / 2021

Laura Montenegro
Folha(s): 5/6